

**CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM****PORTARIA Nº 033/2018-CJRMB****REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do **Processo nº 2018.6.000929-6** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da Magistrada **TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS** titular da **Vara Criminal da Comarca de Marituba**, com fulcro no art. 54, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça e Art. 8º, § único da Resolução nº. 135 do CNJ, visando a apuração de sua suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 145 do Código de Processo Civil; no art. 35, incisos I e VIII da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979) e nos arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10º, 24 e 37 todos do Código de Ética da Magistratura, delegando, para tanto, poderes aos Juízes Auxiliares da CJRMB, Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR e Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, sob a presidência do primeiro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de maio de 2018.

**PORTARIA Nº 033/2018-CJRMB\***

O Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do **Processo nº 2018.6.000929-6** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face da Magistrada **TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS** titular da **Vara Criminal da Comarca de Marituba**, com fulcro no art. 54, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça e Art. 8º, § único da Resolução nº. 135 do CNJ, visando a apuração de sua suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 145 do Código de Processo Civil; no art. 35, incisos I e VIII da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979) e nos arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10º, 24 e 37 todos do Código de Ética da Magistratura, delegando, para tanto, poderes aos Juízes Auxiliares da CJRMB, Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR e Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, sob a presidência do primeiro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de maio de 2018.